



TC 000.816/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Santa Luzia do Paruá - MA.

Responsável: José Nilton Marreiros Ferraz (215.549.353-34).

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Nilton Marreiros Ferraz nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 4.642/2015-Segunda Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 37).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-MA para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, de de

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator